DECRETO N.º 2.046, DE 13 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Em 13 de junho de 2022
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

"Dispõe sobre ponto facultativo no Âmbito da Administração Municipal e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo*, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), data subsequente ao feriado dedicado à celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

GO 403 KM 9 - CONJUNTO MORADA DO MORRO ☎3275-9957 / 3275-3022
casacivil@senadorcanedo.go.gov.br